



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Mucio Moreira, presidente e Enivaldo Pereira da Silva, vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa/profissional **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/CPF 71.000.731/0001-85 e Inscrição Estadual nº 062712238.00-08, situada no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio Diretor Sr. Uagner Luis Cordeiro, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do inciso IV do art. 57 e do artigo 62 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório nº 08/2019, Pregão nº 02/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e com as alterações introduzidas posteriormente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato 01/2020 para prestação de serviços especializados em informática, locação de sistemas integrados para gestão pública com os módulos: folha de pagamento que atenda ao eSocial, licitações e contratos, sistema de pregão, controle interno, tesouraria, almoxarifado e compras, patrimônio, contabilidade pública, administração de frotas e portal da transparência, que atendam às exigências do SICONFI/STN e ao Sistema Informatizado de Contas Municipais - SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que utilize o novo Plano de Contas - PCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e quaisquer novos procedimentos para a contabilidade pública e lei vigente, incluindo conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual de 12 meses, conforme especificações técnicas e funcionais. Disponibilizar link do Portal da Transparência, no site da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, criado através do Convênio nº MG - 340/2014 com o Interlegis e o Senado Federal, conforme índice do IGPM de janeiro a dezembro de 2022 (1,05451290) previsto na cláusula quinta do contrato original, inclusive 1º, 2º, 3º, 4º e 5º aditivos, cujas cláusulas TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e QUARTA - DO VALOR, passam a ter as seguintes redações:

MUCIO  
MOREIRA:70  
748853120

Assinado de forma  
digital por MUCIO  
MOREIRA:70748853120  
Dados: 2023.01.25  
16:48:02 -03'00"

MEMORY PROJETOS Assinado digitalmente por  
E MEMORY PROJ E  
DESENVOLVIMENTO SISTEMAS LTD / 71000731000185  
DE SISTEMAS LTD: 71000731000185  
Data: 2023.01.25 13:53:22  
Fax: PhantomPDF Versão 9.0.1



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme previsto no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93 e de acordo com interesses das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pelo objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 2.294,16 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$27.529,92 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), no ano de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2023.

MUCIO

MOREIRA:70748853120

Assinado de forma digital por  
MUCIO MOREIRA:70748853120  
Dados: 2023.01.25 16:48:37  
-03'00'

**MUCIO MOREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**ENIVALDO PEREIRA DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD  
SISTEMAS LTD: 71000731000185  
Localização:  
Data: 2023-01-25 13:50:55  
Faxit PhantomPDF Versão 9.0.1

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
**UAGNER LUIS CORDEIRO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 Diego Gentijz Veloso: 072 251 266 01

2 Paulo Vitor Linetta de Jesus . 092. 844. 586 -09